



PREFEITURAMUNICIPALDEHERVAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº

Município de Herval

Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento

Necessidade da Administração: Locação de maquinários para preparo de solo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicito Locação dos seguintes maquinários: Trator – 100 CV; Trator – 80 CV; Grade aradora – 14 × 26; Grade niveladora – 12 – 36 × 22; Grade niveladora – 32 × 22, para preparo de solo nas localidades do Bote, Querência, Bamburral e Cerro Azul.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Locação será feita por pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores mediante solicitação formal de cotação por meio de email, site ou de forma física.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para contratação da locação pretendida têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo corpo técnico da Administração, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Locação dos seguintes maquinários: Trator– 100 CV; Trator – 80 CV; Grade aradora – 14 × 26; Grade niveladora – 12 – 36 × 22; Grade niveladora – 32 × 22, para preparo de solo nas localidades do Bote, Querência, Bamburral e Cerro Azul.	350 horas

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas em Locação de maquinários para preparo de solo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- **Sávio Botelho Rodrigues - CNPJ 65.638.110/0001-29**
- **P. Dolores Araujo Barros LTDA - CNPJ 63.571.071/0001-64**
- **Jakson Farias Feijó- CNPJ 67.537.748/0001-07**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por email, efetuadas com base no Decreto Municipal nº30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





PREFEITURAMUNICIPALDEHERVAL

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para contratação almejada é o de R\$ 70.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa para a locação dos equipamentos para a realização dos referidos serviços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será um pagamento parcelado, será feito mediante um único empenho, com pagamentos por etapas, conforme a execução das horas executadas: a primeira etapa após a realização de 50 horas, a segunda após 150 horas e a última após 150 horas, totalizando 350 horas. Ao término de cada etapa, o fiscal do contrato realizará a medição das horas efetivamente prestadas, para fins de emissão da respectiva nota fiscal e posterior realização do pagamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para contratação da locação do item pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; **(não se aplica)**
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); **(não se aplica)**
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; **(não se aplica)**
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; **(não se aplica)**





PREFEITURAMUNICIPALDEHERVAL

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; **(não se aplica)**

i) realização do certame, com suas respectivas etapas; **(não se aplica)**

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização da contratação podem ser supridos apenas com contratação ora proposta.

O item que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação ora licitada, não geram impactos ambientais ao município.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 19 de outubro de 2026.

Valter Rudi Lima

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento



Valter Rudi Lima
Secretário Municipal de
Agropecuária e Desenvolvimento

Assinado com certificado digital avançado

